

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico refere-se à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **HACKLAB - SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, localizada na Rua Professor Miguel Milano, nº 93 – Vila Mariano/SP, CEP:04012-010, email: **marcel@saviancontabilidade.com.br**, para o fornecimento do Sistema de Mapas Culturais e sua manutenção, para utilização, por um período de 12 (doze) meses, com hospedagem, configuração, suporte técnico e treinamento de usuários da plataforma colaborativa (software livre) ‘Mapas Culturais’, que reúne informações sobre agentes, espaços, eventos e projetos culturais, fornecendo ao poder público uma radiografia da área de cultura e, ao cidadão um mapa de espaços e eventos culturais da região, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05 e, artigos 72, 74 inciso III – alínea “f” e, 75 inciso II - § 2º **c/com** o inciso IV alínea “d”, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

1. ANÁLISE E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade, demonstrada por vários municípios que compõe o CIM-AMFRI, de um sistema que forneça ao poder público uma radiografia da área de cultura e, ao cidadão um mapa de espaços e eventos culturais da região, justifica a contratação do sistema.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

A CONTRATADA, compromete-se, entre outros, a incluir suporte a todos os usuários finais da Plataforma para a realização do cadastro e também para o acompanhamento do status de seus processos em oportunidades em aberto com atendimento via email e chat. Este suporte responde somente a questões relacionadas às ferramentas da Plataforma Mapas Culturais. As dúvidas relacionadas a questões de competências da gestão poderão ser respondidas pelo mesmo sistema de chat e ticket, porém cabe à Secretaria de Cultura a redação das mensagens padrão de resposta e comunicação com o usuário em caso que demandem a extensão do atendimento.

A CONTRATADA, compromete-se a, incluir suporte aos gestores da Fundação para a operação cotidiana da Plataforma Mapas Culturais.

- **Canais de suporte**

O Suporte é oferecido via ferramenta de ticket oferecida pela **hacklab/**, com fluxo de atendimento exclusivo.

- **SLA e Critérios de atendimento**

A equipe de atendimento e suporte estará disponível durante os dias úteis, em horário comercial.

- **Convencional**

Atendimentos convencionais são dúvidas quanto à operação do sistema que não impactam no cronograma geral de execução das tarefas.

Tempo de início do atendimento: até 8 horas úteis.

Crítico

Atendimentos críticos são definidos como um problema que afeta gravemente o ambiente de produção, indisponibilidade de acessar um site ou nos casos em que sistemas de produção não estão funcionando ou estão degradados. Situações que interrompem as operações e não há procedimentos alternativos. Os atendimentos críticos são realizados **exclusivamente** por telefone ou chat.

Tempo de início do atendimento: até 1 hora útil.

A CONTRATADA, compromete-se a, incluir o gerenciamento da plataforma, que abrange o controle, registro e acompanhamento das versões entregues pela comunidade dos Mapas Culturais. O ambiente de produção será monitorado para garantia de seu bom funcionamento, sendo necessário inclusive, a avaliação periódica de relatórios de infraestrutura. A atualização tecnológica do sistema garante que a instalação esteja sempre na versão mais recente, publicada pela comunidade do Mapas Culturais. Isso envolve o acesso às atualizações de frameworks, componentes, e funcionalidades disponíveis. Tais atualizações garantem a eficiência, segurança e performance do sistema.

A CONTRATADA, compromete-se a corrigir comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento do sistema. A Manutenção corretiva não envolve mudanças nas funcionalidades, mas assegura que cada funcionalidade existente seja executada conforme suas requisições e especificações. Toda manutenção que implique ou apresente risco de interrupção da operação do sistema será realizada em dia horário previamente autorizado pela Fundação e acordado entre as partes.

A CONTRATADA, compromete-se a fornecer o serviço de hospedagem, conforme proposta anexa ao processo (**item 3.4 – Hospedagem**), bem como, em treinar a equipe da gestão para que esteja apropriada de todo os processos de operacionalização; serão realizadas 8 horas de treinamento, organizados em níveis de proficiência para garantir o uso da plataforma em sua máxima potência.

Obrigam-se as partes a promover a articulação entre os técnicos diretamente envolvidos no processo para a realização das ações necessárias à consecução do contratado.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O pagamento convencionado para a utilização do Sistema durante o exercício do restante de 2024, por 1 (um) ano será de **R\$ 115.050,00 (cento e quinze mil e cinquenta reais)**, divididos em

12(doze) parcelas, no valor de **R\$ 9.587,50** (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unidade	Valor total	Prazo
2.1	Instalação, configuração e aplicação de identidade visual	Serviço entregue	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Até 30 dias do início do contrato
3.1	Suporte Nível 1: Atendimento aos usuários finais do Mapa Cultural	Mês de serviço	R\$ 2.950,00	R\$ 32.450,00	A partir do 1º mês do contrato com vigência de 11 meses.
3.2	Suporte Nível 2: Atendimento aos gestores da Cultura	Mês de serviço	R\$ 3.100,00	R\$ 34.100,00	
3.3	Hospedagem, Gerenciamento e Atualizações da plataforma	Mês de serviço	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00	
3.4					
4	Atividades de preparação e Treinamento (6h)	Horas	R\$ 388,50	R\$ 2.331,00	
TOTAL				R\$ 115.050,00	
Valor mensal				R\$ 9.587,50	

É permitida a alteração do valor com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses indicadas no artigo 124, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 14.133/2021; É também permitida a revisão do contrato para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei n.º 14.133/2021.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão empenhados os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a **dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)**. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Itajaí, 09 de agosto de 2024.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Diretor Executivo